



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194047

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA CTL CRUZ ALTA QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E O SR. CARLOS AUGUSTO BECKER.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por meio de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/00072-10, com sede na Avenida Joaquim Vaz, 1322 - Bairro Praia Comprida, São José-SC - CEP 88.102-650, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. Hyral Moreira, matrícula funcional nº3337165 Portaria de Pessoas MPI/63, de 03/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 65; e o senhor **CARLOS AUGUSTO BECKER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 983, apartamento 501, Centro, em Cruz Alta/RS, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº196/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2025 até 13/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente Termo tem por objeto ainda o reajuste do valor do aluguel, conforme o Indicador Geral de Preços do Mercado - IGPM medido em 7,021170 %.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.302,51 (dois mil trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 27.630,12 (vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e doze centavos)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 196/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 194047
- Fonte de Recursos: 010000000
- Programa de Trabalho: 225450
- Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
- Plano Interno: O010ADF
- Nota de Empenho: 2025NE000005 (8108420)

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Documento assinado eletronicamente por **Hyrall Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 23/06/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Becker, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8718497** e o código CRC **412C72C5**.

Referência: Processo nº 08128.000396/2023-65

SEI nº 8718497

Criado por luciana.porta, versão 5 por luciana.porta em 18/06/2025 16:55:21.